EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2019
(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

A alínea "b" do inciso I, do artigo 2º do Projeto de Lei nº 27/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

I. (...)
a) (...)
b) parte destacada da matrícula nº 16.918 (área a ser desmembrada) = R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Sala das Comissões, 24 de abril de 2019